

**LEI MUNICIPAL Nº 847/2024.**

*Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Sítio Candeais, município de Passira, Estado de Pernambuco, como Praça José de Melo da Silva Filho (Novinho).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça José de Melo da Silva Filho (Novinho) a praça pública localizada no Sítio Candeais, município de Passira, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Passira, através do órgão competente, deverá tomar as providências necessárias para a efetivação desta denominação, incluindo a atualização dos mapas e placas indicativas, garantindo a devida comunicação à população.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

*PREFEITURA DE  
PASSIRA  
Construindo uma Cidade Feliz*

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
*Prefeito*